



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

DECRETO Nº 4472/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LARRI DARCI SCHOENFELD, Vice Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.113000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB

Recurso: 1136 PISO DE PROTECAO BASICA- FEAS

Fonte.....: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Est

Conta: 2424

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 440,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais	1136- FAS	R\$ 440,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de fevereiro de 2023.

Larri Darci Schoenfeldt
Prefeito Municipal em Exercício